



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

PREÂMBULO:
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: DRACENA; IRAPURU; JUNQUEIRÓPOLIS; MONTE CASTELO; NOVA GUATAPORANGA; OURO VERDE; PANORAMA; PAULICÉIA; SANTA MERCEDES; SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO e TUPI PAULISTA.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2019
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 29, NA CIDADE DE DRACENA/SP – CEP: 17900-000.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO: Aviso publicado na imprensa oficial e em sitio eletrônico oficial do Cisnap, e edital disponível na íntegra no site oficial do CISNAP: https://www.cisnap.sp.gov.br e afixado no Mural do órgão. (alterações da MP 896/2019).

O CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista,

CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por: KEILA NEPOMUCENO DA SILVA – Secretária Executiva, portador do CPF nº 300.107.748-40, e RG nº 25.425.867-0, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

aplicáveis à espécie, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 03/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência – Anexo I.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria do **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista**, estabelecido na Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, iniciando-se no dia **31 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deverá ocorrer **até às 09:00 horas do dia 31/10/2019 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até **2 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada por escrito e protocolada no CISNAP, que responderá **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa total está estimada em **R\$ 401.747,46 (quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** e onerará os recursos orçamentários e financeiros do orçamento do Cisnap.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para aquisição futura e parcelada aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência – Anexo I.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

(ATENÇÃO: Licitações exclusivas para ME e EPP devem ser realizadas para itens cujo valor estimado, individualmente, não ultrapasse o limite legal de R\$ 80.000,00, independentemente do valor total estimado para a licitação, conforme Parecer Jurídico SubG nº 151/2017 – Processo GDOC nº 18488-1208481/2015 da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).

2.1. A participação neste Pregão é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte definidas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

- 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o CISNAP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com o CISNAP nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas¹.
- 2.2.5. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo FORA DOS ENVELOPES:

3.1.1. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações;

3.1.2. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado no item "3.1.1" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital.

3.1.4. Em caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**Modelo VI**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da Certidão

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada²;

3.1.5. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3. Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019

PROCESSO Nº 012/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019

PROCESSO Nº 012/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

²Os licitantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI que incidirem na prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou microempreendedor individual a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, estarão sujeitos à fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

4.2. A PROPOSTA deverá ser elaborada por processo computadorizado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.3. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.1.4. Número do Pregão e do Processo;

5.1.5. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.6. Indicação de marca e procedência do (s) item (ns) ofertado (s);

5.1.7. Preço unitário e total ofertado para o objeto da licitação, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação;

5.1.8. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.1.9. Assinatura do representante legal da empresa;

5.1.10. Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, conforme modelo do **Anexo IV**.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “6.1.2”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1. Os documentos relacionados nos itens “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do seguinte documento: “Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade”.
- f)** Prova de regularidade relativa à Inexistência de **Débitos Trabalhista** atendida pela apresentação do seguinte documento; “**CNDT** – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas”.

6.1.3. DECLARAÇÕES

- a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho - **Anexo V**.
- b)** Ficha cadastral. (esta ficha caso não conste nos documentos do envelope n.º 02 poderá ser preenchida no ato da sessão, ou os respectivos dados poderão ser informados pelo representante diretamente ao Pregoeiro), conforme o modelo do **ANEXO VII**.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

6.2.2. A ausência das “declarações” solicitadas neste edital, poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata, sendo obrigatório para que tal procedimento seja adotada a presença do representante legal na sessão pública.

6.2.3. Caso necessário, objetivando prestigiar os princípios da competição e da razoabilidade, quanto aos documentos solicitados que tratam sobre a apresentação de documentos emitidos via acesso ao correspondente endereço eletrônico apresentadas com data de validade expiradas, o pregoeiro poderá verificar a regularidade da Licitante nos respectivos sites dos órgãos emissores desses documentos.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito julgamento será considerado o preço **UNITÁRIO POR ITEM**.

7.4.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, sem limite de redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor visando à redução do preço;

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.10. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

a) apresentação de documentos, caso já exista o documento no processo e apareça alguma dúvida da pregoeira;

b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
- 8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de preço registrados no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 15.340/06 e Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicadas a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ata de preço registrados.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

-
- 9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Pregoeiro convocará todos os licitantes classificados, para assinarem a Ata de Registro.
 - 9.2. Para a formalização da obrigação objeto da respectiva licitação é dispensável o termo de contrato, podendo ser utilizados em substituição, a Ata de Registro de Preço, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93
 - 9.3. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.
 - 9.4. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - 9.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do empenho as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ATA.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

9.7. A ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.8. Os preços registrados em ATA, nos termos do item 12 deste Edital poderão, justificadamente, sofrer variação, dependendo de comprovação, nos termos do art. 65, alínea 'd', da Lei Federal 8.666/93.

9.9. Independentemente de solicitação, poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

9.10. A critério da Contratante, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICADO

10.1. Liberar a retirada dos quantitativos constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente), de segunda a sexta feira, de acordo com a necessidade.

10.2. Informar sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da compra ou na entrega a ser efetuada.

10.3. Informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Contratante.

10.4. Os contatos de que trata o item anterior, podem ou não ser formalizados pelo licitante, podendo ser substituídos por instrumento equivalente, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações oriundas da presente licitação.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CISNAP

11.1. Efetuar o registro dos preços dos licitantes classificados na licitação.

11.2. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

12. DA REVISÃO

12.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante apostilamento, obedecendo-se o disposto no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A empresa deverá realizar a entrega do objeto no CISNAP, no endereço situado no preâmbulo deste edital;

13.2. Por ocasião da retirada, caso o bem apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição imediata do bem não aceito.

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário, decorrentes da aquisição.

13.4. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

14.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental “Banco do Brasil”, sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

14.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

14.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

15.3. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da compra, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

15.5. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de até 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

15.6. Pela inexecução total ou parcial, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações com o Consórcio e, ainda, contratar com o Consórcio, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

16. DA RESCISÃO

16.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, o CISNAP, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A despesa total está estimada em **R\$ 401.747,46 (quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** e onerará recursos orçamentários e financeiros por conta dos repasses correspondentes e onerará os elementos econômicos constantes do orçamento/repasso vigente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

18.3. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

18.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III - Modelo de Proposta.

ANEXO IV - Declaração de que aceita as condições do edital.

ANEXO V - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em ME, EPP ou MEI

ANEXO VII – Ficha Cadastral

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

18.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Dracena - Estado de São Paulo.

18.9. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo CISNAP, nos dias de expediente, no horário da 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, ou pelo e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br.

Dracena/SP, 17 de outubro de 2019.

KEILA NEPOMUCENO DA SILVA

Secretária Executiva



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares, conforme especificações mínimas descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Espátula de madeira (Abaixador de língua) com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem-acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Acondicionadas em pacotes com 100 unidades. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 100 unidades.	240	UNIDADE
2	ACIDO GRAXO ESSENCIAL COBERTURA: Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, com vitaminas A e E. Uso tópico, adulto e pediátrico. Acondicionado em frasco de 200 ml.	410	FRASCO
3	Água oxigenada; categoria 10 volumes; com teor de 3% p/p contendo no mínimo 2,5% p/p e no máximo 3,5%p/p; acondicionado em frasco apropriado ao produto de 1000 ml, armazenado/embalado protegido da luz; de acordo com farmacopeia britânica 2007;	4	FRASCO
4	Agulha descartável 13 x 4,5mm: Hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta de bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	7	CAIXA
5	Agulha descartável 25 x 7 mm: Hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta de bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	59	CAIXA



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

6	Agulha descartável 25 x 8 mm: Hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta de bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	56	CAIXA
7	Agulha descartável 40 x 12 mm: Hipodérmica, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta de bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	18	CAIXA
8	Álcool etílico 70%, embalagem com 1.000 ml, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	61	FRASCO
9	Higienizador em gel neutro; incolor; composto de álcool etílico a 70%; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos; acondicionado em frasco de 5 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinado pela ANVISA; validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	17	FRASCO
10	Algodão absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 gramas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	33	UNIDADE
11	Almotolia 250ml bico reto transparente. Fabricada em polietileno atóxico; tampa de rosca bico reto; capacidade 250ml; cor transparente.	19	UNIDADE
12	Almotolia 250ml bico reto marrom. Fabricada em polietileno atóxico; tampa de rosca bico reto; capacidade 250ml; cor transparente.	19	UNIDADE
13	Atadura crepe, 10cm x 1,8m, confeccionada em tecido de alta qualidade com mínimo de 13 fios/cm ² , com 60% algodão, 28% 8, poliamida e 12% poliéster, apresentando 1,8m em repouso de comprimento, com elasticidade longitudinal, conferida ao produto, com acabamento lateral, em rolo, conforme norma ABNT - NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Acondicionada em pacote com 12 rolos.	310	PACOTE



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

14	Atadura crepe, 15cm x 1,8m , confeccionada em tecido de alta qualidade com mínimo de 13 fios/cm ² , com 60% algodão, 28% 8, poliamida e 12% poliéster, apresentando 1,8m em repouso de comprimento, com elasticidade longitudinal, conferida ao produto, com acabamento lateral, em rolo, conforme norma ABNT - NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Acondicionada em pacote com 12 rolos.	290	PACOTE
15	Atadura crepe, 20cm x 1,8m , confeccionada em tecido de alta qualidade com mínimo de 13 fios/cm ² , com 60% algodão, 28% 8, poliamida e 12% poliéster, apresentando 1,8m em repouso de comprimento, com elasticidade longitudinal, conferida ao produto, com acabamento lateral, em rolo, conforme norma ABNT - NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Acondicionada em pacote com 12 rolos.	260	PACOTE
16	Atadura crepe, 5cm x 1,8m , confeccionada em tecido de alta qualidade com mínimo de 13 fios/cm ² , com 60% algodão, 28% 8, poliamida e 12% poliéster, apresentando 1,8m em repouso de comprimento, com elasticidade longitudinal, conferida ao produto, com acabamento lateral, em rolo, conforme norma ABNT - NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Acondicionada em pacote com 12 rolos.	230	PACOTE
17	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA: Material descartável atóxico, de uso único, cor branco, confeccionado em TNT e 100% polipropileno. Pacote tamanho G contendo 10 unidades.	36	PACOTE
18	Barbeador; de plástico, tipo descartável; com 2 laminas de aço inox paralelas; embalagem com identificação	68	UNIDADE
19	Papel crepado para embalagem; em papel kraft 100% natural; em bobina; pesando 80 gr/m ² ; rolo medindo 60cm x 100m; umidade entre 6 a 8,5; acondicionado em papel kraft p/transporte;	2	UNIDADE
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML 0,250mg/ML: Solução para inalação (gotas) 0,25 mg/ML. Embalagem contendo 1 frasco de 20 ml.	19	FRASCO
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% SOLUÇÃO: Solução oral (gotas) 5mg/ML, cada ML (20 gotas) da solução contém 5 mg de Bromidrato de Fenoterol. Embalagem contendo 1 frasco de 20 ml.	18	FRASCO
22	Caixa coletora em papelão 13 litros para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc; alça dupla para transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. validade indeterminada. garantia contra defeitos de fabricação.	28	UNIDADE



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

23	Cateter intravenoso (20G) ; poliuretano, biocompatível, asas flexíveis para fixação; radiopaco, apirogenico; com conector em y, tipo luer lock e prn intermitente; uso periférico; 20g x 1.0 (32mm x 1.1mm), com dispositivo de proteção da agulha, bisel trifacetado; agulha em aço inoxidável, tubo extensor transparente e apirogenico; esteril, uso único; embalado em individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente;	360	UNIDADE
24	Cateter intravenoso (22G) ; poliuretano, biocompatível, asas flexíveis para fixação; radiopaco, apirogenico; com conector em y, tipo luer lock e prn intermitente; uso periférico; 22g x 1.0 (25mm x 0,9mm), com dispositivo de proteção da agulha, bisel trifacetado; agulha em aço inoxidável, tubo extensor transparente e apirogenico; esteril, uso único; embalado em individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente;	370	UNIDADE
25	Cateter intravenoso (24G) ; poliuretano, biocompatível, asas flexíveis para fixação; radiopaco, apirogenico; com conector em y, tipo luer lock e prn intermitente; uso periférico; 24g x 1.0 (19mm x 0,7mm), com dispositivo de proteção da agulha, bisel trifacetado; agulha em aço inoxidável, tubo extensor transparente e apirogenico; esteril, uso único; embalado em individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer a legislação atual vigente;	280	UNIDADE
26	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 0,6 u/g +0,01g/g : Apresenta-se como uma pomada macia, isenta de grumos e partículas estranhas, de cor branca e levemente castanha. Acondicionada em bisnaga de 30 g. Composta de Colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01 g/g.	944	TUBO
27	Recipiente coletor (URINA) individualmente embalado, vedação hermética, sistema fechado de 2000ml e total visualização, produzidos com matéria prima virgem, isenta de lubrificante, cadastrados na ANVISA.	560	UNIDADE
28	Compressa cirúrgica ; em não tecido; com 04 camadas, altamente absorvente; com costura reforçada; cor branca; sem filamento radiopaco; medindo 45 x 50cm; uso único; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue com laudo conforme legislação vigente; Acondicionado em embalagem apropriada de 50 unidades.	8	UNIDADE
29	Compressa de gaze ESTÉRIL 7,5 x 7,5cm, Densidade: 13 fios/cm ² , Cor branca, pacote com 500 compressas de gaze em 100% algodão, embaladas em papel grau cirúrgico, esterilizadas por óxido de etileno, com alto grau de absorção isenta de impurezas, com dobras feitas para dentro, evitando desfiamento e soltura de fios, com 8 camadas e 5 dobras. Medidas: Aberta: 15 x 30cm, Fechada: 7,5 x 7,5cm. Deverá constar data de esterilização e data de validade.	368	PACOTE



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

30	Desinfetante hospitalar de nível intermediário , incolor e inodoro, com pH: 2,0 - 3,0 Peso específico: 0,987 - 1,038 g/cm ³ Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps Teor de ativos: 11,0 - 14,0 % Teor de Ativos bactericidas: Quaternário de Amônio: 5,6 % e Peróxido de Hidrogênio: 4,25% Ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio ou equivalentes. Com Registro do Ministério da Saúde: Acondicionado em embalagem apropriada contendo 5000ml.	3	FRASCO
31	Detergente e desincrostante para instrumentais Cirúrgicos : solução limpadora enzimática composta de enzimas amilase e proteases em concentração mínima 15%. Carbohidrase e lipase com concentração mínima de 10% de ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico até 5% e álcool isopropílico a 10%, pH neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas, não deixa resíduos. Para uso em lavagem manual de: instrumentais cirúrgicos. Acondicionado e embalado de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco com 1.000ml	2	FRASCO
32	Detergente e desincrostante (poli-enzimático) para instrumentais Cirúrgicos : solução limpadora enzimática composta de enzimas amilase e proteases em concentração mínima 15%. Carbohidrase e lipase com concentração mínima de 10% de ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico até 5% e álcool isopropílico a 10%, pH neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas, não deixa resíduos. Para uso em lavagem manual de: instrumentais cirúrgicos. Acondicionado e embalado de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco com 1.000ml	31	FRASCO
33	Embalagem descartável para esterilização ; medindo 14 x 29 cm, biodegradável, atóxico indicado p/processo de esterilização a vapor ou óxido de etileno; em crepado 100% celulose, cor verde, c/porosidade controlada resistente a rasgos e rupturas; com gramatura de 60g/m ² , entregue com laudo de análise e/ou certificado de garantia de qualidade - NBR 14990; apresentado em embalagem integra e resistente, com dados fabricante nº do lote data fabricação e validade; caixa com 200 unidades.	64	CAIXA



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

34	Embalagem descartável para esterilização; medindo 9 x 26 cm, biodegradável, atóxico indicado p/processo de esterilização a vapor ou óxido de etileno; em crepado 100% celulose, cor verde, c/porosidade controlada resistente a rasgos e rupturas; com gramatura de 60g/m ² , entregue com laudo de análise e/ou certificado de garantia de qualidade - NBR 14990; apresentado em embalagem íntegra e resistente, com dados fabricante nº do lote data fabricação e validade; caixa com 200 unidades.	42	CAIXA
35	Equipo para irrigação (duas vias); tubo de PVC, isento de látex; atóxico; siliconado; para irrigação; composto por tubo distal com clamp regulador e conector luer lock; pinça plástica corta fluxo por conector; câmara de gotejamento; duas vias com pontas perfurantes e tampas protetoras; estéril; embalado em material com barreira microbiana e transferência asséptica; a apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente;	110	UNIDADE
36	Equipo para administração de soluções parenterais; em PVC atóxico; tubo extensor de 1,50m, flexível, incolor, transparente; livre de látex; com ponta perfurante segundo norma ISO, com tampa protetora; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; com injetor lateral, com dispositivo de proteção; conector transparente luer lock rotativo, com tampa eliminadora de ar com filtro; gotejador macrogotas com flash ball; com filtro de entrada de ar de 0,2 micra; estéril; descartável; câmara gotejadora flexível, com filtro de partícula de 15 micra; embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica, individualmente; o produto deves ser entregue atendendo a legislação atual vigente;	620	UNIDADE
37	Escova Cervical Estéril: Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. Cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.	460	UNIDADE
38	ESCOVA P/ LIMPEZA VIDRARIA: Escova em 100% de crina de animal com cabo de metal para limpeza de tubos, frascos, pipetas, provetas, balões e vidrarias em geral. Modelo 2201- diâmetro 10 mm/ comprimento 235 mm.	12	UNIDADE
39	ESCOVA P/ LIMPEZA VIDRARIA: Escova em 100% de crina de animal com cabo de metal para limpeza de tubos, frascos, pipetas, provetas, balões e vidrarias em geral. Modelo 2210- diâmetro 15 mm/ comprimento 255 mm.	12	UNIDADE
40	Esfigmomanômetro aneroide, compacto, leve, visor numérico e traços da escala c/pintura fluorescente; e ponteiro com movimentação contínua, sem nenhum pino limitador; com <u>braçadeira adulto</u> em tecido de algodão, 03 conectores tipo slip para troca rápida; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1mmhg; pera e manômetro acoplados com válvula tipo gatilho; manguito em látex; 03 braçadeiras reutilizáveis de peça única (sem manguito) com 2 tubos, livre de látex e livre de pvc.	9	UNIDADE



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

41	Esfigmomanômetro aneroide , compacto, leve, visor numérico e traços da escala c/pintura fluorescente; e ponteiro com movimentação contínua, sem nenhum pino limitador; com <u>braçadeira infantil</u> em tecido de algodão, 03 conectores tipo slip para troca rápida; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1mmhg; pera e manômetro acoplados com válvula tipo gatilho; manguito em látex; 03 braçadeiras reutilizáveis de peça única (sem manguito) com 2 tubos, livre de látex e livre de pvc.	3	UNIDADE
42	Esfigmomanômetro aneroide , compacto, leve, visor numérico e traços da escala c/pintura fluorescente; e ponteiro com movimentação contínua, sem nenhum pino limitador; com <u>braçadeira para pacientes obesos</u> em tecido de algodão, 03 conectores tipo slip para troca rápida; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1mmhg; pera e manômetro acoplados com válvula tipo gatilho; manguito em látex; 03 braçadeiras reutilizáveis de peça única (sem manguito) com 2 tubos, livre de látex e livre de pvc.	3	UNIDADE
43	Espadrado em rolo fabricado em tecido 100 % algodão na cor branca, NÃO ESTÉRIL; descartável e de uso único. Tamanho 10 cm x 4,5 m	16	UNIDADE
44	Espadrado em rolo fabricado em tecido 100 % algodão na cor branca, NÃO ESTÉRIL; descartável e de uso único. Tamanho 2,5 cm x 4,5 m	38	UNIDADE
45	Espátula de Ayre ; confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura x 18 cm de comprimento; extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; uso único estéril, descartável, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deves obedecer a legislação atual vigente; Acondicionado em embalagem apropriada, contendo 100 unidades.	450	CAIXA
46	Espéculo descartável para realização de exame Citopatológico Colo de Útero (Preventivo) Tamanho Médio, medindo aproximadamente 33x30x116 (largura proximal x largura distal x eixo longitudinal), estéril.	600	UNIDADE
47	Espéculo descartável para realização de exame Citopatológico Colo de Útero (Preventivo) Tamanho Pequeno, medindo aproximadamente 29x24x110 (largura proximal x largura distal x eixo longitudinal) estéril.	650	UNIDADE
48	Espéculo descartável para realização de exame Citopatológico Colo de Útero (Preventivo) Tamanho Pequeno para Condição anatomica virgem, medindo aproximadamente 14x14x95 (largura proximal x largura distal x eixo longitudinal), estéril.	30	UNIDADE
49	Estetoscópio ; aço inoxidável, resistente, diafragma com tratamento anti frio; auscultador com diafragma de alta sensibilidade, sem mudar o lado do auscultador; tamanho adulto; conjunto biauricular acompanha dois pares de olivas e uma membrana para a campanula sobressalente; com olivas de ajuste anatômico ao canal auditivo, encaixe livre de rosca para melhor vedação isento de látex; acondicionado em embalagem individual, que garanta a integridade do produto, garantia de 3 anos;	9	UNIDADE



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

50	Estetoscópio; aço inoxidável e resistente e diafragma que tenha tratamento anti frio; auscultador auscultador com diafragma de alta sensibilidade, sem mudar o lado do auscultador; tamanho infantil; conjunto biauricular acompanha dois pares de olivas e uma membrana para a campanula sobressalente; com olivas de ajuste anatômico ao canal auditivo, encaixe livre de rosca para melhor vedação isento látex; acondicionado em acondicionado em embalagem individual, que garanta a integridade do produto, garantia de 3 anos;	3	UNIDADE
51	Fio de sutura nylon; sintético monofilamento de poliamida preto, plástica, estéril; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0 de diâmetro; 01 agulha 3/8 círculo, 2,9cm compr. triangular corte reverso, corpo quadrado; embalado em embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue respeitando a legislação vigente. Acondicionado em caixa com 24 unidades.	2	CAIXA
52	Fio de sutura nylon; sintético monofilamento de poliamida preto, cuticular, estéril; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 3-0 de diâmetro; 01 agulha 3/8 círculo, 2,4cm compr. triangular corte reverso; embalado em embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue respeitando a legislação vigente. Acondicionado em caixa com 24 unidades.	2	CAIXA
53	Fio de sutura nylon; sintético monofilamento de poliamida preto, cuticular, estéril; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 2-0 de diâmetro; 01 agulha 3/8 círculo, 3cm compr. triangular corte reverso; embalado em embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue respeitando a legislação vigente. Acondicionado em caixa com 24 unidades.	2	CAIXA
54	Fita adesiva crepe hospitalar em rolo; medindo (19mmx50m); branca; comum.	261	UNIDADE
55	Fita Micropore 25 mm x 10 m, de comprimento, microporosa com dorso de não tecido, massa adesiva na face interna, hipoalergênica, cor clara. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro MS.	311	UNIDADE
56	Fita Micropore 50 mm x 10 m, de comprimento, microporosa com dorso de não tecido, massa adesiva na face interna, hipoalergênica, cor clara. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro MS.	330	UNIDADE
57	Solução fixadora; composto de propileno-glicol, álcool absoluto, liquido transparente, incolor; para fixação de esfregaço vaginal em lamina; acondicionado em frasco de 100ml tipo spray borrifador; rotulo com n. de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência;	9	UNIDADE



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

58	Gel condutivo para ultrassonografia; inodoro, ph neutro; composto de carbomero, água purificada; incolor; isento de gordura e sujeidade; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente; Acondicionado em embalagem de 5000ml.	3	FRASCO
59	Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo antigerme. Acondicionado em caixa com 150 unidades.	11	CAIXA
60	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15 , utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Características técnicas: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, com registro na ANVISA.	306	UNIDADE
61	LÂMINA EXTENSORA P/ ESFREGAÇO: Lâmina em vidro neutro, com espessura de 1,0-1,2 mm e dimensões de 25,4x76,2. Apresenta-se com bordas lisas, com arestas lapidadas. Acondicionadas em caixa com 50 unidades.	2	CAIXA
62	Lamina em vidro lapidada; com borda fosca; superfície lisa; espessura de 0,8 a 1,1mm; na dimensão de 26 x 76mm; uso laboratorial; para microscopia; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto -rotulo com nr. de lote, fabricação e procedência. Caixa com 50 unidades.	218	CAIXA
63	Luva cirúrgica estéril - formato anatômico, esterilizadas em radiação gama, com pó bioabsorvível, superfície com microtextura nas pontas dos dedos, embalados em pares, TAMANHO 7,5. Caixa com 100 unidades.	101	CAIXA
64	Luva de procedimento não cirúrgico, TAMANHO G , descartável, individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.	86	CAIXA
65	Luva de procedimento não cirúrgico, TAMANHO M , descartável, individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.	153	CAIXA
66	Luva de procedimento não cirúrgico, TAMANHO P , descartável, individual, tamanho grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 unidades.	134	CAIXA



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

67	Máscara cirúrgica descartável: máscara com camadas triplas, filtração bacteriana, resistente a líquidos, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote.	20	CAIXA
68	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95: Não estéril, fabricada em não tecido, possui 6 camadas, disponível na cor azul, atóxica e apirogênica, aprovada pelo ministério do trabalho, descartável de uso único. Sem válvula. Embalagem com 20 unidades.	50	CAIXA
69	Óculos de proteção; destinado para proteção contra impactos; composto de armação, lentes e haste; com armação em material plástico; com haste em material plástico; possui protetor lateral injetado do mesmo material, com apoio nasal; lente deverá ser em policarbonato incolor; resistente a impactos, partículas volantes e multidirecionais; o óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor, bifocal, graduada; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo 1 ano; e suas condições deverão atender a norma Ansi.z.87.1/2003 e certificado de aprovação do Ministério do Trabalho;	42	UNIDADE
70	PAPEL FILTRO: Papel filtro qualitativo embalado em pacotes de 100 folhas, gramatura 80g. Com diâmetro de 15 cm.	2	PACOTE
71	Papel lençol 70cm X 50m produzido com papel celulose virgem, rolos embalados individualmente, embalagem com data de fabricação, lote e validade.	166	UNIDADE
72	Pinça Cheron Descartável; em polietileno, na cor branca, esterilizado em oxido de etileno; com sistema de trava de fechamento por cremalheira discreto desvio caudal da extremidade proximal; com comprimento de 25 cm , ponta semi aguda; rotulagem respeitando a legislação atual vigente; apresentação em embalagem que garanta a integridade do produto;	360	UNIDADE
73	Pisseta; de polietileno; tampa com bico curvo na cor azul; tubo interno; autoclavável; uso em laboratório; para acondicionamento de soluções; com capacidade de 250 ml; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. de lote; data de fabricação e procedência;	4	UNIDADE
74	PVPI DEGERMANTE: Solução degermante com polivinil (PVP-I), apresenta 1% de iodo ativo em complexo estável de ativo que libera iodo progressivamente. Acondicionado em frasco de 1000 ml.	13	FRASCO
75	PVPI TÓPICO: Solução aquosa a base de polivinila pirroldona (PVP-I), apresenta 1% de iodo ativo em um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Acondicionado em frasco de 1000 ml.	14	FRASCO
76	RINGER COM LACTATO: Soro/Solução fisiológica, sistema fechado, uso intravenoso. Princípio ativo: Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Cloreto de Cálcio di-hidratado, Lactato de Sódio. Acondicionado em frasco de 500 ml.	270	FRASCO
77	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 L: Confeccionado de polietileno virgem. Dimensões 59x62 cm. Pacote com 100 unidades.	24	PACOTE



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

78	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 L: Confeccionado de polietileno virgem. Dimensões 63x80 cm. Pacote com 100 unidades.	20	PACOTE
79	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 L: Confeccionado de polietileno virgem. Dimensões 75x105 cm. Pacote com 100 unidades.	21	PACOTE
80	Scalp para coleta a vácuo n.º 21. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	3	CAIXA
81	Scalp para coleta a vácuo n.º 23. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	9	CAIXA
82	Scalp para coleta a vácuo n.º 25. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	6	CAIXA
83	SERINGA ACOPLADA PARA INSULINA: Dispositivo para administração de medicamentos subcutâneo. Volume nominal: 1 ml/ agulha acoplada (130x4,5). Caixa com 100 unidades.	3	CAIXA
84	Seringas de 10ml com bico luer slip ou luer-lok™ (tipo rosca). confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. códigos e nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. caixa com 100 unidades.	38	CAIXA
85	Seringas de 20ml com bico luer slip ou luer-lok™ (tipo rosca). confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. códigos e nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. caixa com 100 unidades.	21	CAIXA
86	Seringas de 3ml com bico luer slip ou luer-lok™ (tipo rosca). confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. códigos e nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. caixa com 100 unidades.	3	CAIXA
87	Seringas de 5ml com bico luer slip ou luer-lok™ (tipo rosca). confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. códigos e nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. caixa com 100 unidades.	65	CAIXA
88	Sonda uretral (nº10); confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogenica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 10; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; Acondicionada em caixa com 10 unidades.	576	CAIXA



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

89	Sonda uretral (nº12); confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirogenica, flexível, transparente; com 40 cm de comprimento, número 12; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; Acondicionada em caixa com 10 unidades.	696	CAIXA
90	Sonda Foley; em 100% silicone, transparente; lubrificação homogênea; estéril, descartável, atóxica, apirogênica; com balão de 5-10ml, com válvula tipo luer; com 2 vias, calibre número 18, ponta com dois orifícios laterais; número do calibre estampado em local visível embalado em material que garanta a integridade do produto, que permita abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; Acondicionado em caixa com 10 unidades.	21	CAIXA
91	Sonda Foley; em 100% silicone, transparente; lubrificação homogênea; estéril, descartável, atóxica, apirogênica; com balão de 5-10ml, com válvula tipo luer; com 2 vias, calibre número 12, ponta com dois orifícios laterais; número do calibre estampado em local visível embalado individual, em material que promova barreira microbiana de abertura e asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; Acondicionado em caixa com 10 unidades.	12	CAIXA
92	Sonda Foley; em 100% silicone, transparente; lubrificação homogênea; estéril, descartável, atóxica, apirogênica; com balão de 5-10ml, com válvula tipo luer; com 2 vias, calibre número 14, ponta com dois orifícios laterais; número do calibre estampado em local visível embalado em material que garanta a integridade do produto e que permita transferência asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; Acondicionado em caixa com 10 unidades.	38	CAIXA
93	Sonda Foley; em 100% silicone, transparente; lubrificação homogênea; estéril, descartável, atóxica, apirogênica; com balão de 5-10ml, com válvula tipo luer; com 2 vias, calibre número 16, ponta com dois orifícios laterais; número do calibre estampado em local visível embalado em material que garanta a integridade do produto, que permita transferência asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; Acondicionado em caixa com 10 unidades.	44	CAIXA
94	Soro fisiológico; Medicamentos gerais de uso humano; cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação bolsa em sistema fechado com involucro protetor/sobrebolsa; via de administração intravenosa; Bolsa de 100ml.(soro fisiológico bolsa para infusão intravenosa)	620	FRASCO
95	Soro fisiológico; Medicamentos gerais de uso humano; cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação bolsa em sistema fechado com involucro protetor/sobrebolsa; via de administração intravenosa; Bolsa de 250ml.(soro fisiológico , bolsa para infusão intravenosa)	584	FRASCO



CISAAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

96	Soro fisiológico; Medicamentos gerais de uso humano; cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação bolsa em sistema fechado com involucrio protetor/sobrebolsa; via de administração intravenosa; Bolsa de 500ml.(soro fisiológico, bolsa para infusão intravenosa)	760	FRASCO
97	Soro fisiológico; Medicamentos gerais de uso humano; cloreto de sódio 0,9% em água deionizada; forma farmacêutica solução aquosa; frasco.	924	FRASCO
98	SORO GLICOFISIOLÓGICO: Solução injetável de glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9%. Bolsa sistema fechado para infusão venosa com 250 ml.	255	FRASCO
99	SORO GLICOFISIOLÓGICO: Solução injetável de glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9%. Bolsa sistema fechado para infusão venosa com 500 ml.	305	FRASCO
100	Glicose 50%. Medicamentos gerais de uso humano; glicose 50%; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco/bolsa 500ml sistema fechado; via de administração intravenosa;	230	FRASCO
101	Suporte para coletor; para perfuro cortante; confeccionado em ferro esmaltado na cor branca; para caixa coletora com capacidade de 7 litros; deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede; compatível com qualquer marca de caixa para perfuro cortante;	4	UNIDADE
102	Suporte para coletor; para perfuro cortante; confeccionado em ferro esmaltado na cor branca; para caixa coletora com capacidade de 20 litros; deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede; compatível com qualquer marca de caixa para perfuro cortante;	1	UNIDADE
103	Termômetro clínico digital; usado pelo método oral, axilar, aproximadamente 30º A 44º; produto destinando a verificação da temperatura do corpo humano, estojo para armazenamento; pilha substituível de longa duração, botão liga/desliga, sinal sonoro quando medição concluída; função desligamento automático, instrumento a prova d'água; atenda a legislação vigente;	9	UNIDADE
104	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO (SteriTest, ampola/ caixa com 10 unidades, para monitorizar ciclos de esterelização a vapor/geobacillus stearothermophilus.	250	CAIXA
105	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em não tecido (TNT) com elástico simples, atóxico, descartável de uso único, proteção capilar. Caixa com 100 unidades.	7	CAIXA
106	TESTE INDICADOR QUÍMICO (Sil-250, para monitorização de ciclos de esterelização a vapor /tira de 20 cm para pacotes grandes e pequenos).	200	CAIXA
107	XILOCAINA Á 2% GELÉIA: Pomada de uso tópico composto de Cloridrato de Lidocaína e Geléia Estéril. Bisnaga contendo 30 g.	330	TUBO



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

2. DA ENTREGA

2.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (vazamentos, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

2.2. O objeto deverá ser entregue na sede do CISNAP, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento pela ADJUDICATÁRIA.

2.3. Caberá à ADJUDICATÁRIA:

2.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

2.3.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este órgão.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto entregue pela ADJUDICATÁRIA será recebido:

3.1.1. **Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;

3.1.2. **Definitivamente:** mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues.

3.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o CISNAP, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

3.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

3.3. As irregularidades deverão ser sanadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela ADJUDICATÁRIA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.4. O recebimento não exime a ADJUDICATÁRIA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Nos termos do inciso I, do artigo 3º da Lei nº 10.520/02, a necessidade de contratação destina-se a suprir a necessidade de materiais hospitalares do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, considerando que os itens requisitados são essenciais para os procedimentos da área de saúde.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO II

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial SRP nº. 03/2019

Objeto: _____

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial SRP nº 03/2019, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Dracena/SP, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ

Inscrição Estadual/Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019

PROCESSO Nº 012/2019

Objeto: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
...						
VALOR TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Representante legal ou do Procurador)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019, Processo nº 012/2019 do CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista.

xxxxxxxxxxxxxxxx, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

Ref.: **Processo nº 012/2019 – Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019.**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital do Processo nº 012/2019 – Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019**, que a proponente (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 03/2019

_____ (razão social licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

CEP nº:

Telefone (s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Endereço Residencial:

Telefone (s):

E-mails:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2019.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019

PROCESSO Nº 012/2019

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **CISNAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista**, CNPJ nº 02.655.907/0001-14, localizado à Rua Euclides da Cunha, nº 29, no município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, tel. (18) 3821-3266, e-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br, representado neste ato por: JULIANO BRITO BERTOLINI – Presidente, portador do CPF nº 265.410.268-82, e RG nº 24.607.988-5, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item: _____

QUANTIDADE ESTIMADA: _____.

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (PELA ORDEM):

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Registro de Preços para **contratação de** _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

- 3.1. Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 03/2019**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.4. Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
- 3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. O **Gestor da Ata** anotarás todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Dracena do Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

_____, __ de _____ de 2019.

CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

JULIANO BRITO BERTOLINI

PRESIDENTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG. n.º

Nome:

RG. n.º

Ciente do Gestor

____/____/____



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ Nº: 02.655.907/0001-14

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: _____.

CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA

JULIANO BRITO BERTOLINI

bertolinijuliano@gmail.com

PRESIDENTE